Folha nº 01 do proc.
Nº 212 de 00
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 700.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Domingos Dissei

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
06 JUN 2000
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 01 - PL
01-0212/2000

Dispõe sobre a contratação de atletas para implantação de aulas nas escolinhas de orientação nas modalidades esportivas praticadas pela Secretaria Municipal de Esportes - SEME

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º: O Poder Executivo deverá contratar para seu quadro de funcionários atletas, com comprovada experiência, para implantar e ministrar aulas nas escolinhas de esportes e orientação nas modalidades esportivas desenvolvidas pela SEME – Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º: O Executivo ficará incumbido de providenciar as contratações através de análise técnica do *currículum* e histórico do atleta, bem como através de concurso público específico .

Artigo 3º: A normatização da presente Lei ficará a cargo dos órgãos competentes

Artigo 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
1730H
06 JUN 2000
- DT. 10 -

Sala das Sessões, 05 de junho de 2.000.

DOMINGOS DISSEI
Vereador